



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **14993/2010-18883**
Usuário: **CR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA**
Município: **MATRINCHÃ**

DECLARAÇÃO 131 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **18 metros** de profundidade, localizado na **Avenida Pedro Ludovico, s/n – Centro**, nas coordenadas geográficas **15°26'14,8" S e 50°44'32,5" W**, no município de **Matrinchã**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para abastecimento industrial.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **Lauro Coimbra Ramos, CPF 270.516.761-72**, e o Sr. **Elio Jove Vieira Junior, CPF 719.215.591-87**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **15** dias do mês de **junho** de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente